



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz/MG.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ**, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais, dispõe:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

**CONSIDERANDO** a decretação pelo Governo Estadual da Onda Roxa em todo o estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que na Onda Roxa será permitido somente o funcionamento de serviços essenciais e a circulação de pessoas fica limitada aos funcionários e usuários desses estabelecimentos, descrito na deliberação do Comitê Extraordinário – Covid-19, nº130 de 3 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica adotada a coleção de procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz.

**Art. 2º** A apreciação das matérias legislativas será na modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

**§1º** A Sessão Ordinária prevista para o dia 22 de março de 2021 será realizada mediante videoconferência e deve seguir no que for possível, o Regimento interno da Câmara Municipal de Munhoz.

**§2º** A presente sessão será gravada e disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Munhoz no Facebook (<https://www.facebook.com/camaramunhoz>).

**§3º** O presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e/ou reuniões extraordinárias das Comissões permanentes para deliberação de matérias urgente de interesse social, que serão realizadas mediante videoconferência.

**Art. 3º.** O plantão de vereadores será na modalidade remota, mediante atendimento via ligações e mensagem pelo aplicativo Whatsapp.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**Parágrafo único.** Será mantida a escala prevista na portaria nº 07/2021, conforme anexo I, bem como disponibilizado o contato telefônico de cada vereador.

**Art.4º.** Os servidores da Câmara Municipal de Munhoz/MG deverão realizar suas atividades em regime de home-office e manter-se acessíveis por meio de contato telefônico e/ou outro meio de comunicação durante todo o período da respectiva jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observando eventual convocação excepcional, o servidor deverá permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** O atendimento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Munhoz será realizado através do email [ouvidorialegislativamunhoz@hotmail.com](mailto:ouvidorialegislativamunhoz@hotmail.com)

**Art. 6º.** O protocolo de matérias em geral poderá ser realizado via email no seguinte endereço eletrônico: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**Art. 7º.** Deverá haver comunicação ao Poder Executivo Municipal, bem como divulgação da presente portaria no site oficial do Poder Legislativo.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão tratados pela Presidência da Câmara Municipal de Munhoz.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeito até o dia 31 de março de 2021.

Munhoz, 17 de março de 2021.

**Evanice Vieira Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Munhoz**

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz - MG  
CEP: 37.620-000 Fone/Fax: (35) 3466-1166



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## Anexo I

18/03/2021	João Bernardes	(35) 99740-8094
19/03/2021	Cristina Ramos de Moura	(35) 99820-5887
23/03/2021	José Natalino de Pereira	(35) 99861-7938
24/03/2021	Rosemar Aparecida Barbosa	(35) 99805-3327
25/03/2021	Roberson Aparecido Lima	(35) 99735-1950
26/03/2021	Marcio José de Moura Bueno	(35) 99976-9146
29/03/2021	Evanice Vieira Silva	(11) 97510-4356
30/03/2021	João Bernardes	(35) 99740-8094
31/03/2021	Jéssica Aparecida Silva Martins	(35) 98405-7319